

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: uma análise das deliberações sociais a partir das reuniões no município de União da Vitória/PR

Elizete Jankoski Nogatz^I

Maria Silvia Cristofoli^{II}

Joviles Vitório Trevisol^{III}

^IUniversidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus de União da Vitória/PR – Brasil

^{II}Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Erechim/RS – Brasil

^{III}Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Chapecó/SC – Brasil

Resumo

Este artigo analisa a participação social em conselhos no contexto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), focando nos registros das atas de reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo em União da Vitória/PR, de 2020 a 2022. Os objetivos específicos são: identificar temas relevantes discutidos; verificar o cumprimento da atuação do Conselho conforme a legislação e a coerência com práticas democráticas e valorização da educação; analisar o impacto das decisões na gestão social do Fundeb. A pesquisa é qualitativa e documental. Os resultados destacaram a ausência de participação plena dos conselheiros e a necessidade de formação acadêmica. As análises visaram fomentar debates sobre a importância do Conselho na articulação entre sociedade civil e Estado, sugerindo melhorias nas políticas educacionais.

Palavras-chave: **Financiamento da Educação. Fundeb. Conselho de Acompanhamento e Controle Social. Políticas Públicas.**

Fundeb Social Monitoring and Control Council: an analysis of social decisions from meetings in the municipality of União da Vitória/PR

Abstract

This article analyzes social participation in councils within the context of the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Appreciation of Professionals in Education (FUNDEB), focusing on the minutes of meetings of the Fund's Monitoring and Social Control Council in União da Vitória, Paraná, from 2020 to 2022. The specific objectives are: to identify relevant topics discussed; to verify the Council's compliance with legislation and its consistency with democratic practices and educational valorization; and to analyze the impact of decisions on the social management of FUNDEB. The research is qualitative and documentary. The results highlighted the lack of full participation of councilors and the need for academic training. The analyses aimed to foster debate on the Council's importance in the articulation between civil society and the State, suggesting improvements in educational policies.

Keywords: **Education Financing. Fundeb. Monitoring and Social Control Council. Public Policies.**

Consejo de Acompañamiento y Control Social del Fundeb: un análisis de las deliberaciones sociales a partir de las reuniones en el municipio de União da Vitória/PR

Resumen

Este artículo analiza la participación social en los consejos en el contexto del Fondo para el Mantenimiento y Desarrollo de la Educación Básica y la Formación Profesional de la Educación (Fundeb), centrándose en las actas de las reuniones del Consejo de Seguimiento y Control Social del Fondo en União da Vitória/PR, de 2020 a 2022. Los objetivos específicos son: identificar los temas relevantes tratados; verificar el cumplimiento de la legislación por parte del Consejo y su coherencia con las prácticas democráticas y la mejora de la educación; y analizar el impacto de las decisiones en la gestión social del Fundeb. La investigación es cualitativa y documental. Los resultados destacaron la falta de participación plena de los miembros del consejo y la necesidad de formación académica. Los análisis buscaron fomentar debates sobre la importancia del Consejo en la articulación entre la sociedad civil y el Estado, sugiriendo mejoras en las políticas educativas.

Palabras-clave: **Financiamiento de la Educación. Fundeb. Consejo de Seguimiento y Control Social. Políticas Públicas.**

Introdução

A educação brasileira tem como principal contributo ofertado para a distribuição de recursos educacionais o Fundeb, envolvendo fundos contábeis formados por recursos dos três níveis da administração pública para promover o financiamento da Educação Básica. Entretanto, com a promulgação da Emenda Constitucional n. 108/2020 e aprovação da Lei n. 14.113/2020, o Fundo vem ganhando espaço de atualização quanto à atuação e composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, tornando obrigatória a formação do Conselho nos municípios.

Nesse contexto, o Fundeb incorporou o debate na arena das políticas públicas educacionais, de modo a aumentar a complementação financeira da União e estabelecer a distribuição dos recursos educacionais para a Educação Básica. Assim, a redistribuição dos recursos financeiros do Fundo se tornou um instrumento efetivo de promoção da equidade (Martins, 2009). Todavia, a legislação que envolve o financiamento da educação ainda é bastante intrincada. Além disso, “a estrutura de financiamento é mista e complexa, com a maior parte dos recursos proveniente dos impostos, recolhidos pelo aparato fiscal, e contando com as exceções da vinculação e subvinculação de impostos” (Castro, 2024, p. 4). Dessa forma, compreender essa complexidade é fundamental para a efetiva gestão e aplicação dos recursos, visando garantir a qualidade do ensino.

Considerando a importância do Fundeb, no contexto educacional brasileiro, este artigo pautou-se em analisar, a partir das atas de 2020 a 2022, a atuação dos membros do Conselho do Fundo, no município de União da Vitória/PR, no que diz respeito à distribuição dos recursos e ao cumprimento da legislação vigente. Para tal, orientou-se pelos seguintes objetivos específicos:

- identificar temas de maior relevância discutidos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS);
- verificar o cumprimento da atuação do Conselho frente à legislação vigente e se suas práticas estão de acordo com a valorização da Educação;
- analisar de que forma as discussões e decisões do Conselho impactam a gestão social do Fundeb no município.

Este estudo oferece uma contribuição significativa ao apresentar os dados obtidos nas atas de reuniões do CACS-Fundeb, uma vez que os tópicos discutidos pelos conselheiros fornecem uma base sólida para o desenvolvimento de práticas investigativas envolvendo a abordagem democrática do financiamento destinado à Educação.

Diante dessas considerações, procurou-se estruturar o desenvolvimento da escrita científica e análise documental qualitativa da seguinte maneira: além da parte introdutória, o tratamento do financiamento da educação, a apresentação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – órgão colegiado que tem como função principal o acompanhamento e controle da distribuição de recursos educacionais em União da Vitória/PR –, o tratamento das políticas públicas e participação social exclusivamente voltadas aos recursos educacionais, os resultados constatados durante o estudo e, por fim, a apresentação das considerações finais.

Financiamento da educação no Brasil

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) entrou em vigor em 1997, propondo a implementação de um conjunto de fundos contábeis formado por recursos dos três níveis da administração pública para promover o financiamento da educação básica. Ele perdurou por 10 anos, abrangendo exclusivamente o Ensino Fundamental (Brasil, 1996). Em 2007, entrou em vigor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que permaneceu em vigência por quatorze anos, garantindo uma subvinculação dos recursos da educação básica, de modo a assegurar a distribuição dessas verbas (Brasil, 2007). No ano de 2021, passou a vigorar o Fundeb Permanente, por meio da Emenda Constitucional n. 108/2020 (Brasil, 2020a), que se tornou Lei 14.113/2020 (Brasil, 2020b). Esse novo Fundeb apresenta mudanças significativas, como um mecanismo de financiamento contínuo para a educação, com recursos provenientes das três esferas de governo – Municipal, Estadual e Federal –, desempenhando um papel fundamental na sociedade para promover uma distribuição equitativa dos recursos públicos educacionais.

Segundo Farenzena e Pinto (2024), o Fundo busca equalizar os gastos por aluno entre estados e municípios, promovendo maior equidade no acesso à educação. A ideia central da equidade construída no contexto brasileiro é garantir que as regiões menos favorecidas economicamente tenham acesso a recursos educacionais adequados, proporcionando uma educação de qualidade. A distribuição de recursos públicos arrecadados é agregada a uma complementação financeira por parte do governo.

De acordo com a Lei 14.113/2020 no Art. 41, a complementação da União será implementada de forma progressiva até atingir a proporção prevista, iniciando-se no primeiro ano subsequente à entrada em vigor desta Lei, observando os seguintes valores mínimos:

- I – 12% (doze por cento), no primeiro ano;
- II – 15% (quinze por cento), no segundo ano;
- III – 17% (dezesete por cento), no terceiro ano;
- IV – 19% (dezenove por cento), no quarto ano;
- V – 21% (vinte e um por cento), no quinto ano;
- VI – 23% (vinte e três por cento), no sexto ano (Brasil, 2020b, p. 20-21).

Desse modo, ressalta-se que o valor do Fundo destinado a estados e municípios é calculado por meio da divisão do montante arrecadado pelo número ponderado de matrículas em cada fase da Educação Básica (Ferreira; Lima; Vasconcelos, 2023). No que se refere à valorização salarial dos profissionais da educação em efetivo exercício, houve o aumento do percentual de recursos do Fundo destinados ao pagamento dos docentes, passando de 60% (Brasil, 2007) para 70% (Brasil 2020b), de acordo com o art. 26 §2º.

Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial (Brasil, 2021a, p. 3).

A intensificação do mecanismo de redistribuição dos recursos educacionais indica que municípios e estados vêm aplicando mais de 70% do Fundo para o pagamento dos professores (Gouveia, 2021), o que pode evidenciar uma estratégia de valorização dos profissionais da educação, reforçando a importância do papel docente no processo de ensino-aprendizagem. Os autores Thomazini e Jacomini (2019) descrevem que a valorização docente deve considerar três pilares:

- 1) remuneração digna, com base em um piso salarial nacional que possibilite a subsistência do professor em um único emprego e confira visibilidade social positiva à profissão do magistério;
- 2) formação inicial de qualidade e formação continuada proporcional às demandas reais de seu trabalho, conferindo competência e autonomia ao ato docente;
- 3) carreira que fixe o professor ao sistema de ensino e jornada organicamente composta de aulas e tempo de formação continuada, que possibilite o estudo individual e coletivo e propicie a identificação do profissional com a proposta pedagógica da escola e compromisso político com a melhoria do ensino (Thomazini; Jacomini, 2019, p. 117).

Esses pilares evidenciam a centralidade da valorização docente nas políticas de financiamento educacional, reafirmando que a garantia de melhores condições salariais está intrinsecamente ligada à qualidade do ensino oferecido nas redes públicas (Ferreira; Lima; Vasconcelos, 2023). Nesse contexto, torna-se essencial a compreensão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) no acompanhamento e controle da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb. De acordo com o Art. 33 da Lei n. 14.113/2020, que regulamenta o Fundo, “o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim” (Brasil, 2020b, p. 15). Dessa forma, o CACS representa um instrumento fundamental para a transparência e o fortalecimento da gestão democrática na educação pública (Bucci, 2011).

A seguir, aborda-se o CACS, destacando seu papel no controle e monitoramento dos recursos destinados à educação.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS)

A literatura científica revela que a origem do conselho é antiga e diversificada. A primeira menção dessa forma de organização social remonta a tribos primitivas, quando seus integrantes mais experientes se reuniam para resolver problemas não previstos no marco da sua tradição normativa (Pinto, 2008). Esse conceito permite compreender a importância histórica e evolutiva desses espaços na estrutura participativa atual.

O CACS é um órgão criado para assegurar o direito constitucional ao cidadão na participação direta da fiscalização e tomada de decisão no que se refere aos recursos do Fundeb (Gama; Santos, 2019). Tem autonomia para atuar sem subordinação do Poder Executivo local e mandato de dois anos para os conselheiros. Vale salientar, com base na Lei n. 14.113/2020, que o Art. 42, §2º estabelece que, “no caso dos conselhos Municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022” (Brasil, 2020b, p. 21). Entretanto, a partir de 1º de janeiro de 2023, passou a vigorar a norma prevista no Art. 34, §9º, segundo a qual “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada à recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de Janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo” (Brasil, 2020b, p. 16). Os conselheiros desempenham seu papel de fiscalização, de modo a ampliar o controle social dos recursos que são destinados à educação pública, para garantir que “[...] o dirigente municipal e estadual de educação tenha suas ações acompanhadas, controladas e fiscalizadas pelos respectivos conselhos do Fundeb e pelo Tribunal de Contas” (Souza, 2016, p. 194). Nesse sentido, o município que não cumprir com a legislação vigente pode sofrer punições como suspensão de repasses, obrigação de devolução de recursos, multas, sanções administrativas e, em casos graves, ações civis e criminais contra gestores responsáveis do CACS-Fundeb, também, pelo Tribunal de Contas (Bernardo *et al.*, 2020).

Segundo Oliveira, Silva e Oliveira (2023), o controle social ocorre por meio da participação do cidadão, que pode ser coletiva ou individual, através de consultas sobre o assunto ou ação popular, por intermédio da participação de associações de moradores, sindicatos, partidos políticos e conselhos. Isso torna a participação social fundamental para o acompanhamento das ações governamentais, permitindo que a sociedade as verifique e fiscalize.

Por meio da gestão democrática, que envolve a emissão de pareceres, decretos e leis, são regulamentadas diretrizes que asseguram a transparência e a participação cidadã na administração pública. Esses instrumentos podem estabelecer normas para o funcionamento de conselhos, definir processos de consulta pública e fortalecer os mecanismos de controle social, garantindo o envolvimento da sociedade civil na fiscalização das políticas públicas (Matos; Soares; Soares, 2022).

Lima (2009) acrescenta ainda que o controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação de recursos públicos, mas também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. No que se refere ao Fundeb Permanente, na Lei n. 14.113/2020 as normas que definem as características do novo CACS estabelecem as seguintes atribuições aos conselhos no Art.33 §2º:

- (I) elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 de acordo com essa Lei; (II) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da

proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos; (III) acompanhar e emitir pareceres sobre a prestação de contas do executivo, em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e ao Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), ainda, é responsabilidade do conselho receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, elaborar pareceres conclusivos sobre a aplicação dos recursos e encaminhá-los ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), reforçando o papel fiscalizador na aplicação dos recursos públicos vinculados à educação, pois os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo (Brasil, 2020b).

Vale lembrar que o Fundeb deve assegurar os recursos para a manutenção e desenvolvimento das escolas, reduzir desigualdades regionais, promovendo uma distribuição mais equitativa de recursos entre estados e municípios, especialmente nas áreas mais pobres, ou seja, a constitucionalização do Fundo garante a continuidade do financiamento, permitindo que políticas educacionais sejam implementadas de forma adequada (Farenzena; Pinto, 2024).

No entanto, a transparência na aplicação dos recursos e a fiscalização eficaz ainda são desafios a serem superados para que o fundo cumpra efetivamente seu papel de melhorar a qualidade da educação pública. Dessa forma, a Lei n. 14.113/2020, ao regulamentar o Novo Fundeb, traz avanços significativos para o CACS, ao garantir a inclusão de novos membros representativos, como organizações da sociedade civil, escolas indígenas e escolas quilombolas, quando houver representantes nos municípios (Brasil, 2020b). Essa ampliação da representatividade fortalece o monitoramento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a utilização dos recursos educacionais do Fundo. Com base nessas considerações, o próximo tópico aborda a participação social nas políticas públicas.

Participação social nas políticas públicas

A existência do CACS e sua atuação no acompanhamento dos recursos do Fundeb refletem o valor da participação social nas políticas públicas, na qual a inclusão de representantes da sociedade civil no Conselho visa deliberar sobre o uso dos recursos da educação no país, por uma gestão democrática de forma igualitária.

Na literatura científica, especificamente na temática das políticas públicas na participação social, vários estudos foram conduzidos para compreensão desse tópico. Dentre os autores que estudam essa temática, destacam-se Draibe (2001), Souza (2003), Silva, Jaccoud e Beghin (2005), Calçada e Reck (2020), que contribuíram para esse campo do conhecimento de forma significativa. Entretanto, há diversas interpretações acerca do assunto, não se limitando a uma única perspectiva.

Em sua abordagem sobre a participação social nas políticas públicas, Calçada e Reck (2020) destacam a importância desse processo para a democratização da gestão e analisam de forma crítica os desafios que o envolvem, como a burocracia e a desigualdade de acesso, nos quais os exemplos concretos trazidos por esses autores tornam a discussão mais próxima da realidade, o que facilita a compreensão dos impactos reais da participação social. Por esse motivo, uma política pública pode ser considerada como aquela que se desenrola no espaço

público da sociedade, distinguindo-se do cenário privado e interno das instituições ou organizações sociais (Draibe, 2001), pois está intrinsecamente ligada à forma como o governo atende às demandas da sociedade.

Ao tratar de política pública, deve-se considerar que se refere à elaboração de um programa de ação governamental, resultando em um conjunto de processos juridicamente regulamentados e planejados pelo governo – seja no âmbito legislativo, executivo ou judiciário – com o propósito de coordenar as atividades estatais e privadas para a concretização de objetivos social e politicamente relevantes (Bucci, 2011). Neste estudo, entende-se a política pública como um instrumento destinado a alcançar objetivos constitucionais, cuja responsabilidade de implementação cabe às entidades estatais.

Quando se aborda política pública, faz-se referência a um conjunto de ações que envolve custos e gastos do Estado para a oferta de serviços essenciais à efetivação dos direitos individuais, como a educação. Nesse contexto, insere-se a participação social, que, aliada às políticas públicas, demonstra que, por meio da comunicação, é possível desenvolver realizações para a sociedade, reforçando sua importância e adotando um sistema democrático representativo (Calçada; Reck, 2020). Ainda segundo esses autores (2020, p. 439), “[...] a participação social durante todo o decorrer das políticas públicas, não somente pelo caráter democrático que essas devem ter, mas também pela impossibilidade de determinar momentos fixos de atuação”.

De acordo com Silva, Jaccoud e Beghin (2005, p. 374), “a participação social passa a ser valorizada não apenas quanto ao controle do Estado, mas também no processo de decisão das políticas sociais e na sua implementação, em caráter complementar à ação estatal”. Esse envolvimento garante à sociedade participar da administração pública por intermédio de órgãos consultivos e de avaliação, como comitês e conselhos, a exemplo do CACS-Fundeb, além de assegurar os direitos sociais em todas as etapas de sua implementação, desde o planejamento até a prestação de contas, o que inclui o acompanhamento e a fiscalização dos recursos educacionais.

Metodologia

Este artigo é resultado da análise das atas das reuniões (ordinárias e extraordinárias) do CACS-Fundeb, cuja estratégia recorreu à análise documental (Cellard, 2008). Para sua execução, as atas foram selecionadas no período entre 2020 e 2022, totalizando 28 reuniões nesse intervalo, de um total de 49 registros no livro de anos anteriores. A escolha desse período se deveu ao fato de ter sido esse ano de aprovação da Emenda Constitucional n. 108/2020 e da Lei n. 14.113/2020, que constituiu o Fundeb Permanente.

O estudo documental, segundo Cellard (2008), fundamenta-se na análise de fontes já existentes, como relatórios, atas, leis, correspondências e registros institucionais, entre outros. A análise buscou compreender diretamente da fonte originária o conteúdo tratado nas atas das reuniões do CACS-Fundeb, de forma confidencial, não revelando seus dados na totalidade. Este estudo de base documental tem natureza qualitativa. Segundo Gil (2008), esse tipo de abordagem busca um entendimento mais aprofundado dos fenômenos, procurando compreendê-los em sua complexidade, sem se preocupar com a quantificação dos dados.

Ressalta-se neste estudo que algumas reuniões do CACS-Fundeb no município de União da Vitória/PR, onde a investigação foi realizada, ocorreram de forma remota durante o período da pandemia, e os encontros presenciais seguiram as diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da COVID-19. Destaca-se ainda que o conselho não dispõe de uma sede própria, o que influenciou na organização das reuniões presenciais.

Resultados e Discussão

Após o levantamento de dados para discussão sobre os assuntos mais abordados nas atas das reuniões do CACS-Fundeb (período entre 2020 a 2022), identificaram-se, como temas recorrentes: análise do SIOPE; demonstrativos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); prestação de contas; folha de pagamento dos profissionais da educação; transporte escolar; obras e infraestrutura das escolas; repasses para a APAE; reestruturação do Conselho, conforme a Lei n. 14.113/2020; aprovação do regimento interno. Cada um desses assuntos será detalhado e analisado à luz da literatura especializada, com base em autores que discutem a atuação dos conselhos de controle social, o financiamento da educação e a gestão democrática dos recursos públicos.

Com a devida permissão de acesso à leitura do *Livro de Ata de Reuniões do CACS-Fundeb*, foi possível categorizar os assuntos, apresentados nos quadros a seguir, pelo ano em que ocorreram as reuniões.

Quadro 1 – CACS-Fundeb: Análise das atas das reuniões de 2020

N. Reunião	Data	Assuntos Tratados	Segmentos Presentes	Segmentos Ausentes
1	21/2/2020	Análise da prestação de contas-SIOPE; Relação de empenhos (1/11/2019-31/12/2019); Informações do relatório Fundeb.	Educação municipal; Professores.	Estudantes
2	19/3/2020	Consolidação do orçamento fiscal e seguridade social; Parecer sobre a gestão de recursos do Fundeb.	Todos os segmentos presentes	-
3	28/4/2020	Análise do Projeto do Plano de Aplicação de Recurso para APAE.	Todos os segmentos presentes	-
4	5/6/2020	Análise do SIOPE (1º e 2º bimestres 2020); Análise dos demonstrativos MDE; Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.	Educação	Pais de alunos
5	12/8/2020	Análise do SIOPE (3º Bimestre 2020); Análise demonstrativo MDE; Análise de empenhos emitidos no período 1/5/2020-30/6/2020.	Professores	Executivo Municipal
6	28/10/2020	Análise do SIOPE (4º Bimestre 2020); Relação de empenhos (1/9/2020-31/10/2020); Esclarecimentos solicitados Ofício 001/2020 sobre a distribuição de alimentação escolar por meio de kits para as famílias.	Todos os segmentos presentes	-
7	10/12/2020	Análise dos demonstrativos MDE; Validação do SIOPE.	Professores; Pais de alunos.	-

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Durante a análise da prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), os conselheiros presentes discutiram a relação de empenhos emitida no período de 1/11/2019 a 31/12/2019, buscando compreender a adequação das despesas ao previsto no orçamento, e após análise e discussão decidiram pela aprovação. Na sequência, debateram a execução orçamentária, consolidando um demonstrativo das receitas e despesas relacionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para o

período de janeiro a dezembro de 2019. O parecer da gestão dos recursos do Fundeb foi apresentado e aprovado por todos na reunião.

Na reunião n. 3 de 2020, alguns membros do Conselho manifestaram preocupação sobre o projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), porém não foi possível identificar quais foram esses membros que se basearam pela

[...] falta de informações detalhadas sobre a destinação de alguns recursos, sendo o projeto e do plano de aplicação da APAE, para ano de 2020, o conselho observou que o Plano de aplicação apresenta as despesas de forma geral, sem maiores detalhes, dessa forma, o conselho do FUNDEB, decidiu pela aprovação do plano de ação da APAE 2020, desde que cumpram rigorosamente com os dispostos nos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (ATA da Reunião n. 3, 2020).

Tal manifestação reforça o papel do Conselho como instância de controle social na fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Mesmo sem a identificação dos membros, que manifestaram preocupação, a exigência de apresentação do plano de aplicação, conforme os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), visa garantir que os recursos do FUNDEB sejam utilizados em conformidade com a legislação vigente, o que evidencia a responsabilidade do Conselho em zelar pela legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos vinculados à educação, especialmente quando se trata de repasses a instituições conveniadas, como a APAE.

A valorização dos profissionais do magistério é outro aspecto discutido no contexto do novo Fundeb. Gouveia (2021) destaca que, mesmo com os avanços proporcionados pelo fundo, persistem desafios relacionados à austeridade fiscal que podem impactar negativamente a remuneração e as condições de trabalho dos educadores. A autora enfatiza a necessidade de políticas públicas que assegurem investimentos adequados na valorização docente, reconhecendo seu papel central na qualidade da educação.

Quadro 2 – CACS-Fundeb: Análise das atas das reuniões de 2021

N. Reunião	Data	Assuntos Tratados	Segmentos Presentes	Segmentos Ausentes
8	12/3/2021	Análise do SIOPE (6º Bimestre 2020); Aprovação do CAE pelo CACS-Fundeb.	Todos os segmentos presentes	-
9	12/3/2021	Análise da Relação de ordens de pagamento pagas (período 1/1/2020-31/12/2020); Análise do demonstrativo MDE; Parecer da gestão dos recursos do Fundeb.	Todos os segmentos presentes	-
10	26/3/2021	Análise dos votos do processo seletivo de diretores das escolas públicas municipais; Estruturação do novo Conselho de acordo a Lei 14.113/2020.	Poder Executivo; Professores, Diretores das escolas públicas; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Servidores técnico-administrativo; Estudantes; Pais de alunos.
11	8/4/2021	Papel do Conselho; Representantes nomeados por Decreto n. 191/2021.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Servidores técnico-administrativo; Estudantes.
12	28/4/2021	Análise e aprovação do Regime Interno do CACS-Fundeb do município (Aprovação segue disposto da Lei Municipal n. 4.915/2021.	Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Estudantes; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho tutelar; Escolas do Campo.	Poder Executivo

13	28/5/2021	Diálogo sobre o Projeto de Aplicação de Recursos Fundeb, destinados à APAE; MDE de acordo com art. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996;	Todos os segmentos presentes	-
14	10/6/2021	Representantes do CACS/Fundeb – reunião nas dependências da APAE.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes
15	1º/7/2021	Análise da prestação de contas do PEJA 2014 sobre a utilização dos recursos para pagamento do salário para docentes do EJA e do PNATE; Análise e discussão acerca da execução dos recursos do PNATE, exercício 2020.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes
16	28/7/2021	Análise da prestação de contas do PEJA 2015, que trata da devolução de saldo remanescente do exercício de 2014 ao FNDE e do PNATE 2020; Preenchimento SIGECON e posicionamento aprovado.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes
17	5/8/2021	Análise SIOPE (1º Bimestre 2021); Análise da prestação de contas do PNATE 2020; Ata apresentando questionamento sobre o transporte escolar, solicitando explicação ao Secretário de Educação; Preenchimento SIGECON; Análise de demonstrativos MDE.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos.
18	27/8/2021	Análise da prestação de contas Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conduzida pela representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Explicação das divergências de valores no sistema do FNDE.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Estudantes; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Escolas do Campo.	Pais de alunos; Conselho Tutelar.
19	6/10/2021	Análise de prestação de contas do transporte escolar rural.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Estudantes; Pais de alunos; Professores, Diretores; Escolas do Campo.	Servidores técnicos-administrativo; Conselho Tutelar.
20	20/10/2021	Análise SIOPE (2º Bimestre 2021); Discussão sobre transporte escolar; Formação de comissão para acompanhar o transporte escolar.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Estudantes; Pais de alunos; Professores; Diretores; Conselho Tutelar.	Servidores técnico-administrativo; Escolas do Campo.
21	3/12/2021	Ofício para administração solicitando esclarecimento com relação aos empenhos; Relatório resumido de Execução Orçamentária – Anexo 8 do SIOPE; MDE aprovados; Esclarecimentos pelo Executivo sobre os relatórios das despesas.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos.

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Durante a reunião n. 8 de 2021 procedeu-se à análise do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), referente ao 6º bimestre de 2020. Os conselheiros debateram a regularidade das despesas e sua compatibilidade com os recursos orçamentários. Foram levantadas questões sobre a efetivação dos pagamentos e possíveis

atrasos na execução das obras escolares, ficando definido em reunião a solicitação da presença do representante das obras para dar explicação no conselho sobre essa demora. Na mesma sessão, analisou-se a relação de empenhos, que comprovaram os gastos do período de 1º/11/2020 a 31/12/2020.

Para Nascimento, Sales e Mendes (2022, p. 11), “empenho é o registro da despesa, o qual o resulta na nota de empenho, indicando o nome do credor, a especificação e importância da despesa, bem como redução desta no saldo da dotação própria”. O Executivo Municipal apresentou um quadro do Fundeb referente ao SIOPE, o qual suscitou questionamentos do Conselho sobre a utilização dos recursos, que foram devidamente explicados.

Nesse mesmo ano, foram manifestadas algumas preocupações quanto à destinação dos recursos para APAE, especialmente no que tange à aplicabilidade dos fundos, que foram solucionadas com uma reunião nas dependências da Associação. Conforme apresentado na ata, a “reunião teve como objetivo a análise e discussão de um projeto de aplicação de recursos e um termo aditivo para a APAE. Os recursos só podem ser utilizados após aprovação do CACS-Fundeb e publicação no setor jurídico” (ATA da Reunião n. 14, 2021). Discutiu-se também o processo seletivo para diretores das escolas municipais e análise dos votos. Apesar de algumas contestações quanto à transparência do processo, foi aprovado por maioria. Os representantes nomeados por Decreto n. 191 (Brasil, 2021) também foram anunciados e tomaram conhecimento de suas atribuições e responsabilidades.

A necessidade de transparência na gestão dos recursos públicos é reiterada por Ferreira, Lima e Vasconcelos (2023) e Fossatti (2023), que defendem uma atuação mais efetiva dos conselhos no controle social e uma aplicação mais equitativa dos fundos públicos, em especial na educação inclusiva. Além disso, a discussão por membros no CACS-Fundeb, a respeito do processo seletivo para diretores, também revelou preocupações com a transparência, ainda que tenha sido aprovado por maioria.

A nomeação de representantes por decreto e o esclarecimento de suas atribuições dialogam com a análise de Calçada e Reck (2020), ao apontarem que a participação social efetiva no ciclo das políticas públicas ainda enfrenta limitações, muitas vezes relacionadas à centralização de decisões. Como destaca Bucci (2011), a construção de políticas públicas requer a articulação entre normas e práticas administrativas que garantam o controle social e a participação democrática. Nessa perspectiva, Bernardo *et al.* (2020) ressaltam que os repasses constitucionais só produzem efeitos positivos na qualidade da educação quando acompanhados por mecanismos de gestão eficientes e conselhos atuantes, especialmente nas regiões mais vulneráveis do país. A análise documental, feita com base nas legislações vigentes (Lei n. 11.494/2007, Lei n. 9.394/1996, Emenda Constitucional n. 108/2020 e a Lei n. 14.113/2020), permite compreender a complexidade da implementação do novo Fundeb.

Quadro 3 – CACS-Fundeb: Análise das atas das reuniões de 2022

N. Reunião	Data	Assuntos Tratados	Segmentos Presentes	Segmentos Ausentes
22	9/3/2022	Análise dos demonstrativos das receitas e despesas em MDE – referência 1/1/2021-31/12/2021; Presidente divulgou a organização das comissões do Conselho; Dúvidas sobre os empenhos; Solicitação de esclarecimento ao fiscal de transporte escolar; Solicitação aos responsáveis das obras do CMEIS em execução.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos.

23	23/3/2022	Convite à Prefeitura para esclarecimentos das obras: Engenheiro Civil e Secretário de Planejamento; Análise dos demonstrativos das receitas e despesas em MDE; Análise SIOPE (6º Bimestre 2021); Solicitação de reunião com representante dos Recursos Humanos da Educação sobre a folha de pagamento.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos.
24	25/5/2022	Análise SIOPE (1º Bimestre 2022); Análise das respostas de ofícios enviados à Secretaria de Educação sobre transporte escolar e folha de pagamento.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes, Pais de alunos.
25	30/6/2022	Apresentação do projeto de aplicação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) para APAE, em que foi questionada a prestação de contas desse recurso pelo Conselho; Solicitação de especificação das prestações de contas das escolas.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Pais de alunos; Professores; Diretores; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes
26	3/8/2022	Análise dos demonstrativos MDE; Leitura da resposta do ofício à Secretaria de Educação sobre o transporte escolar; Solicitação de reunião com fiscais do transporte escolar para esclarecimentos sobre as rotas e números de subsídios que a prefeitura oferta.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Conselho Tutelar; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos.
27	30/8/2022	Discussão sobre o transporte escolar; Solicitação de projeto e planilha de obra da escola Municipal Miguelina Hessa Treuke protocolo número do processo 0036.0102315.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Professores, Diretores; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos; Servidores técnico-administrativo; Conselho Tutelar.
28	28/9/2022	Estudo da Lei Orçamentária Anula-LOA 2023; Renovação do CACS-Fundeb; Aprovação dos Gastos; Atraso nos repasses de verbas.	Poder Executivo; Servidores de órgão municipal; Servidores técnico-administrativo; Professores; Diretores; Escolas do Campo.	Estudantes; Pais de alunos; Conselho Tutelar.

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A análise das atas do CACS-Fundeb em União da Vitória/PR evidenciou discussões sobre a efetividade dos investimentos em educação, com foco na equidade da distribuição de recursos entre escolas urbanas e rurais. Durante uma reunião, foram apresentados relatórios de obras em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), com a presença de um engenheiro civil e do secretário de planejamento para esclarecimentos. Os conselheiros questionaram prazos e destacaram a necessidade de maior transparência e fiscalização. O Conselho também abordou atrasos nos repasses de verbas para transporte escolar rural e analisou projetos como o da APAE e a previsão orçamentária para 2023. A renovação do CACS-Fundeb estava prevista para outubro de 2022.

A prestação de contas ao SIOPE foi uma preocupação constante refletida nas atas, sendo responsabilidade dos secretários de Educação e presidentes dos CACS-Fundeb garantirem o correto preenchimento dos dados. A análise do financiamento da educação, conforme a Constituição e a LDB, reforça a necessidade de fiscalização rigorosa pelo CACS-Fundeb para evitar irregularidades.

A efetividade do controle social pelo CACS-Fundeb enfrenta desafios devido à baixa participação e capacitação técnica dos conselheiros, conforme estudos de Gama e Santos (2019) e Oliveira, Silva e Oliveira (2023). Lima (2009) e Martins (2009) destacam a importância de se fortalecerem esses mecanismos para assegurar a *accountability* e a equidade no financiamento educacional.

A pandemia da COVID-19 mostrou a capacidade de adaptação do CACS-Fundeb, com o uso de ferramentas digitais e a manutenção das atividades de fiscalização, apesar das dificuldades estruturais, como apontado por Matos, Soares e Soares (2022).

Metodologicamente, a coleta de dados diversificada, além da análise documental, é essencial para captar dinâmicas internas e limitações dos conselhos, conforme Cellard (2008) e Draibe (2001). Bucci (2011) ressalta a importância do direito administrativo na legitimação das políticas públicas, enquanto Souza (2003) destaca o papel dos conselhos como espaços de articulação entre sociedade civil e Estado, fundamentais para o monitoramento e pressão sobre a gestão pública.

Portanto, a atuação do CACS-Fundeb é crucial, mas requer capacitação contínua e apoio institucional para superar entraves e garantir a efetividade do controle social e da governança democrática.

Considerações Finais

Por meio da análise das atas do CACS-Fundeb, em União da Vitória/PR, entre 2020 a 2022, identificaram-se os principais temas debatidos pelo Conselho. Os conselheiros desempenham funções cruciais na garantia do uso adequado dos recursos públicos e na definição de políticas educacionais, monitorando a distribuição e fiscalizando os investimentos para assegurar uma educação de qualidade. A correlação entre financiamento da educação e Fundeb foi confirmada, demonstrando que o estudo atingiu seu objetivo. A análise revelou que o CACS-Fundeb cumpriu seu papel no diálogo sobre recursos educacionais, legislação e importância do Fundo para a educação municipal. Contudo, os debates nem sempre resultaram em decisões efetivas, sugerindo limitações na participação ativa dos conselheiros, muitos dos quais sem possuir formação específica. Recomenda-se que futuras pesquisas explorem métodos adicionais, como entrevistas, para melhor compreender os desafios enfrentados na execução e fiscalização dos recursos.

Referências

BERNARDO, J. S. *et al.* Implicações dos repasses constitucionais na qualidade da educação municipal das regiões Norte e Nordeste do Brasil. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/wBKXwpzGVqLFdJ8yqksLbdz/?lang=pt>. Acesso em: 2 ago. 2023.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2007.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 108, de 26 de agosto de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2020a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2020b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Lei n. 14.276, de 27 dezembro de 2021. Altera a Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **Diário Oficial da União**, Brasília/DF, 2021a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14276.htm#art1. Acesso em 3 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha novo FUNDEB**. Brasília: FNDE, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/FUNDEB/CartilhaNovoFUNDEB2021.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BUCCI, M. P. D. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CALÇADA, L. A. Z.; RECK, J. R. Democracia e participação social no ciclo das políticas públicas. **Revista Jurídica Cesumar: Mestrado**, v. 20, n. 3, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/9275>. Acesso em: 20 ago. 2023.

CASTRO, J. A. de. Financiamento da educação pública e a condição educacional no Brasil: 1995-2020. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 45, p. e286579, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3ykthCsFsLk5YZ7L6MZnKPF/?lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. (Org.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de: Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M. C.; CARVALHO, M. do C. (Org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2001.

FARENZENA, N.; PINTO, J. M. de R. Potenciais e limites do Fundeb para financiar as metas do plano nacional de educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 45, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Snz83NmFWPJ3NYdfMphwmMq/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

FERREIRA, C. G.; LIMA, L. de; VASCONCELOS, F. H. L. Políticas públicas de financiamento da educação no Brasil: reflexões teórico-metodológicas sobre o Fundeb. **Pesquisa e Debate em Educação**, v. 13, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/RPDE/article/view/34607>. Acesso em: 1º set. 2023.

FOSSATTI, P. Novo Fundeb: uma incursão sobre seus possíveis avanços. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 39, n. 1, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/123165>. Acesso em: 1º set. 2023.

GAMA, V. D.; SANTOS, M. H. P. dos. Gestão participativa: a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 13, n. 45, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1862>. Acesso em: 20 ago. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOUVEIA, A. B. Valorização do magistério e o novo Fundeb: desafios no contexto de austeridade fiscal. **Retratos da Escola**, v. 15, n. 33, 2021. Disponível em: <https://retrato.sdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1309>. Acesso em: 3 ago. 2023.

LIMA, A. B. de. Estado, educação e controle social: introduzindo o tema. **RBPAE**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 473-488, set./dez. 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19661>. Acesso em: 3 ago. 2023.

MARTINS, P. de S. **O financiamento da educação básica por meio de fundos contábeis: estratégia política para equidade, a autonomia e o regime de colaboração entre os entes federados**. 2009. 338 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/6404>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MATOS, J. M. C.; SOARES, L. M. dos S.; SOARES, M. G. F. Controle social dos recursos do Fundeb: desafios e perspectivas do conselho em um município piauiense. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 12, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/103894>. Acesso em: 10 set. 2023.

NASCIMENTO, J. P. S.; SALES, L. O.; MENDES, D. P. Orçamento público: o processo orçamentário e execução de despesa nas unidades de ensino da rede estadual. **Revista de Administração e Contabilidade da UNIFAT**, v. 14, n. 1, 2022. Disponível em: <https://reacfat.com.br/reac/article/view/265>. Acesso em: 4 ago. 2025.

OLIVEIRA, C. T. F.; SILVA, T. J. P.; OLIVEIRA, T. A. S. Um estudo de caso do controle social dos recursos do Fundeb no município do RJ: desafios, dificuldades e contribuições do CACS na capital fluminense. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 14, n. 1, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/1534>. Acesso em: 22 jul. 2025.

PINTO, J. M. de R. O potencial de controle social dos conselhos do Fundeb e o que se pode esperar dos Conselhos do Fundeb. In: SOUZA, D. B. de (Org.). **Conselhos municipais e controle social da educação: descentralização, participação e cidadania**. São Paulo: Xamã, 2008.

SILVA, F. B.; JACCOUD, L.; BEGHIN, N. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, v. 1, 2005. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Cap_8-10.pdf. Acesso em: 26 jun. 2025.

SOUZA, C. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, v. 16, n. 39, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18743>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SOUZA, D. B. O papel dos conselhos de acompanhamento e controle social nos planos estaduais de educação alinhados ao PNE 2014-2024. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 16, n. 68, p. 182-207, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8644448> Acesso em: 20 ago. 2023.

THOMAZINI, L.; JACOMINI, M. A. Política de valorização docente e carreira de professores da Educação Básica no estado de São Paulo. **Praxis educativa**, v. 14, n. 1, 2019. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1809-43092019000100115&script=sci_arttext. Acesso em: 7 jun. 2025.

Elizete Jankoski Nogatz é Mestre em Educação (PPGE) pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Graduação em Educação Física pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), União da Vitória-PR e com graduação em Pedagogia (Unespar - Campus de União da Vitória-PR) e Licenciatura em Educação Especial- Unifaveni. Com Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória. Especialização em Educação Inclusiva pela Universidade do Contestado-UnC. Educação Especial Inclusiva pela Faculdades Integradas Camões. É professora temporária do colegiado de Pedagogia Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de União da Vitória, atuando no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1503-2104>

E-mail: elizetenogatz@gmail.com

Maria Silvia Cristofoli é doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará (1998), Formação em Planejamento e Gestão de Políticas Educacionais pelo Instituto Internacional de Planejamento Educacional da UNESCO. Professora da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim. Membro da Diretoria da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE, biênio 2023-2025- Sessão Estadual do RS.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3959-1699>

E-mail: mscristofoli@uffs.edu.br

Joviles Vítório Trevisol é Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul. Pós-doutor pelo Centre for Science and Technology Studies at Leiden University (Países Baixos, 2021-2022). Pós-Doutor em Sociologia pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal, 2006), sob a orientação do sociólogo Boaventura de Sousa Santos. Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. Além da docência na graduação e na pós-graduação, exerceu inúmeras funções no âmbito da gestão universitária e científica, como a de Editor Científico de Periódicos, Líder de Grupo de Pesquisa, Presidente de inúmeras comissões, Membro de Comissões de Avaliação de Cursos e de Conselhos Científicos de Periódicos e de Eventos Científicos.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9873-2688>

E-mail: joviles.trevisol@uffs.edu.br

Recebido em 02 de novembro de 2023

Aprovado em 24 de agosto de 2025

Editora responsável: Márcia Jacomini

